PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1283/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no montante de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

03.02.04-1712217022.015 – Manut. Seção de Orçamento e Contabilidade
3190.94 – Indenizações e Restit. Trabalhistas 15.000,00
03.02.05-1712217022.017 – Manut. Atividades Seção Contas Consumo
3190.94 – Indenizações e Restit. Trabalhistas 10.000,00
03.02.07-1751217022.024 – Manut. Atividades Seção Redes e Ramais
3190.94 – Indenizações e Restit. Trabalhistas 9.000,00
TOTAL 34.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

99.99.99-9999999999.999-9999.99 . . . . . 31.100,00
03.02.00-1712217021.001-4490.51. . . . . 2.900,00
TOTAL 34.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
Secretário Municipal de Fazenda